



PUBLICADO NO DOLM
27 / 10 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7.934/2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARREGADA DE PROCEDER A 8ª AVALIAÇÃO DOCUMENTAL PARA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO AOS SERVIDORES EFETIVOS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" — LEI ORGANICA MUNICIPAL, e em consonância com os artigos 17, inciso VIII e 47, § 3º do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da **COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARREGADA DE PROCEDER A 8ª AVALIAÇÃO DOCUMENTAL PARA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO AOS SERVIDORES EFETIVOS**, conforme prevê o art. 2º da Portaria nº 7.891/2022 que a instituiu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/10/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 11 de outubro de 2022.


WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari